



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 645/82

Dispõe sobre a Taxação de Serviços
Expediente.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal
de Louveira, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais:-

D E C R E T A

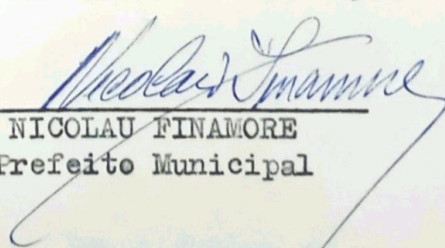
Artigo 1º:- Com base no artigo nº203 da Lei Municipal de nº 617/79, (Código Tributário Municipal) fica estabelecido os seguintes valores para o expediente:

Protocolo.....	Cr\$ 60,00
Alvará.....	Cr\$ 525,00
Certidões.....	Cr\$ 270,00
Declarações, atestados.....	Cr\$ 270,00
Rúbrica de livros.....	Cr\$ 270,00
Carimbos cartazes.....	Cr\$ 525,00
Levantamento débitos.....	Cr\$ 270,00
Fotocópias.....	Cr\$ 270,00
Capinação e roçada de lotes..	Cr\$1.015,00 - por lote
Serviços de máquinas.....	Cr\$1.350,00 - por hora de serviço
Serviços de basculantes.....	Cr\$1.181,00 - por hora de serviço

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 29 DE DEZEMBRO DE 1982



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

fls. 02..

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

DENIS FINAMORE
Secretário Municipal